



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 44/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso no primeiro semestre de 2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pgtro.cai@ifes.edu.br

1.2. O curso Pós-graduação Especialização em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais tem por objetivo qualificar profissionais com um conhecimento holístico do segmento de rochas ornamentais, de modo que estes possam atuar no segmento como elo do setor produtivo e os setores de PD&I, aumentando assim a competitividade das empresas brasileiras de produção de rochas ornamentais. A carga horária do curso é de 380 horas e sua duração de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-tecnologias-de-producao-de-rochas-ornamentais>

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharias, Arquitetura, Geologia, Tecnologia em Rochas Ornamentais e Administração devidamente reconhecido pelo MEC. Para os candidatos que tenham cursado Administração é necessária a comprovação de experiência de no mínimo, 3 anos no setor de rochas ornamentais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 20 vagas oferecidas, 5 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
14	1	5	20

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição no link disponibilizado no site do Ifes: <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.3 Deverá ser gerado dois arquivos (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes cada um, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

4.3.1 **Anexo A:** Deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, em formato PDF, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham

foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Título de eleitor (frente e verso) e comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver) ou Título de eleitor (frente e verso) e certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site : <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação;

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

f) Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico

escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula.

h) Para os candidatos que tenham cursado Administração é necessário a comprovação de experiência de no mínimo, 3 anos no setor de rochas ornamentais. Para efeito de comprovação serão aceitos:

- a Carteira de Trabalho
- b Declaração da Empresa
- c Autodeclaração para autônomos

4.3.2 Anexo B: Projeto de Pesquisa conforme item 5.3 deste Edital

4.4 O documento que consta na alínea “f”, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.5 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

4.6 Os candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso para a inscrição:

I Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as):

- a Autodeclaração (Anexo II); e
- b Participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as).

I Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:

- a Autodeclaração (Anexo II);

b Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo III); e

c Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

III. Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, para se inscrever no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de Pós-graduação para a inscrição, os seguintes documentos:

a Autodeclaração (Anexo IV); e

b Laudo Médico de Especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível.

IV. Para candidatos que necessitam de condições especiais:

a Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas previstas no item 5.2.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos e pardos serão convocados (em data prevista no cronograma – Anexo I) para procedimento de verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os procedimentos serão realizados em datas, horários e locais estabelecidos na convocação.

4.7.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.7.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.3 Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.4 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretos(as) e pardos(as) seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Ifes, assim como as decisões do Comitê de Crise do IFES, e será especificado no ato da convocação.

4.8 Será concedida condição especial para as etapas previstas no item 5.2, por meio de requerimento.

4.8.1 Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da Comissão responsável por este processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) do campus.

4.8.2 Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

4.9 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

4.10 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.3 do edital.

4.11 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.12 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao Ifes) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.13 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

4.14 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.15 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

4.16 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Ifes, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim.

5.2 O processo seletivo estendido será constituído de 2 (duas) etapas obrigatórias, a saber:

5.2.1 ETAPA 1: Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória, Nota 1).

5.2.2 ETAPA 2: Entrevista (Eliminatória e Classificatória, Nota 2)

5.3 A ETAPA 1: O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado em PDF e conter no máximo duas folhas. Folha A4, Letra Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens de 2cm, apresentando as orientações, conforme o Anexo V.

5.3.1. Os primeiros 60 candidatos classificados na ETAPA 1, que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos, serão convocados para a ETAPA 2 (Habilitado).

5.4. A ETAPA 2 acontecerá, em datas a serem divulgadas, no site do processo seletivo <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>

5.5 – Para seleção dos candidatos serão observados os itens 5.5.1 a 5.5.6.

5.5.1 Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória, Nota 1).

a O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa, em formato PDF, conforme modelo do Anexo V. A não entrega do projeto de pesquisa implicará na eliminação do(a) candidato(a). Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

O candidato deverá obter pontuação mínima de 60 pontos para ser classificado à entrevista.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Estarão aptos à entrevista os 60 primeiros candidatos.

5.5.2 Entrevista (Eliminatória e Classificatória, Nota 2)

Na entrevista serão abordados aspectos relacionados a tecnologias de produção de rochas ornamentais, através dos seguintes critérios de pontuação:

a) domínio do projeto (máximo 50 pontos);

b) conhecimento na área de tecnologias de rochas ornamentais e comprometimento em concluir o projeto no prazo estabelecido pelo regulamento do curso (máximo de 50 pontos).

Os candidatos farão uma entrevista via webconferência ou presencialmente, conforme optarem no ato da inscrição. Serão avaliados por uma banca composta por, pelo menos, 03 (três) professores do corpo docente do curso.

A pontuação máxima da entrevista é de 100 pontos.

O candidato deverá obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na entrevista para ser classificado no processo seletivo.

5.5.3 A Nota Final (NF) será calculada pela média das notas obtidas pelo(a) candidato(a).

$$NF = (ETAPA 1 + ETAPA 2) / 2.$$

5.5.4 O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas do semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

5.5.5 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

5.5.6 Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final. Para efeito de desempate será considerada a maior nota da Entrevista (ETAPA 2)

Os resultados, inicial e final serão divulgados no site do Ifes no link <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> conforme cronograma estabelecido.

6. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

6.1 As matrículas serão feitas exclusivamente pela Internet. Para realizar a matrícula, no prazo definido no cronograma deste edital, os candidatos aprovados deverão enviar o requerimento da matrícula para o e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Cachoeiro de Itapemirim: cra.ci@ifes.edu.br

6.2 Somente será analisado o requerimento que estiver na caixa de entrada do e-mail da CRA até as 23 horas e 59 minutos do último dia de entrega do requerimento da matrícula previsto no Cronograma deste Edital.

6.3 Todos os candidatos aprovados deverão requerer a matrícula obrigatoriamente na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados desistentes, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

6. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Conforme Anexo I deste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pós-graduação em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-tecnologias-de-producao-de-rochas-ornamentais>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

7.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

7.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

7.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

7.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

7.10. O candidato que não comparecer a aula inaugural do curso, terá sua matrícula cancelada.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim.

7.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2020

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral

Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital do processo seletivo	28/09/2020
2	Inscrição com envio de documentos e projeto	28/09/2020 a 03/11/2020
3	Homologação das inscrições dos candidatos	04/11/2020
4	Resultado preliminar da avaliação do projeto	09/11/2020
5	Recursos contra o resultado preliminar da avaliação do projeto	10/11/2020
6	Homologação do resultado da avaliação do projeto	13/11/2020
7	Período de entrevistas dos candidatos	16/11 a 27/11/2020
8	Homologação do resultado das entrevistas	02/12/2020
9	Resultado Final (projeto + entrevista).	04/12/2020
10	Análise da documentação e procedimento complementar de verificação da autodeclaração de candidatos PPI/ Análise da documentação dos candidatos PcD	07/12/2020

11	<p>Resultado preliminar da análise da documentação e procedimento complementar de verificação da autodeclaração de candidatos PPI/</p> <p>Resultado da análise da documentação dos candidatos PcD</p>	09/12/2020
12	<p>Recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação e procedimento complementar de verificação da autodeclaração de candidatos PPI/</p> <p>Recurso contra o resultado preliminar da análise da documentação dos candidatos PcD.</p>	10/12/2020
13	<p>Resultado final após recursos da análise da documentação e procedimento complementar de verificação da autodeclaração de candidatos PPI/</p> <p>Resultado final após recursos da análise da documentação dos candidatos PcD.</p>	14/12/2020
14	Homologação Resultado Final	15/12/2020
15	Período para matrícula dos aprovados	25 a 27/01/2021
16	Convocação dos suplentes	01/02 a 12/02/2021
17	Aula inaugural obrigatória	Conforme calendário acadêmico da Coordenadoria de Pós-Graduação de Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais

18	Início do período letivo	Conforme calendário acadêmico da Coordenadoria de Pós-Graduação de Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais
----	--------------------------	--

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO V
PROJETO DE PESQUISA**

PROJETO
Nome do Candidato:
Título do Projeto
O título está de acordo com a proposta do projeto ? 0 a 10 pontos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Linha de pesquisa (assinale apenas uma alternativa)
<p><input type="checkbox"/> Geologia Aplicada a Produção de Rochas Ornamentais</p> <p><input type="checkbox"/> Beneficiamento de Rochas Ornamentais</p> <p><input type="checkbox"/> Caracterização Tecnológica de Rochas Ornamentais</p> <p><input type="checkbox"/> Lavra de Rochas Ornamentais</p> <p><input type="checkbox"/> Gestão da Produção</p> <p><input type="checkbox"/> Segurança no Trabalho</p>
Introdução e Justificativa (até 15 linhas)
A introdução contextualiza-se com os objetivos e a metodologia proposta? 0 a 20 pontos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Objetivo Geral (até 5 linhas)
Apresentar os resultados esperados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. 0 a 10 pontos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
Metodologia (até 15 linhas)

A metodologia atende os objetivos colocados de forma clara e objetiva? 0 a 15 pontos
(apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

Resultados (até 7 linhas)

Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos? 0 a 10 pontos
(apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

Cronograma

Apresentar o cronograma com o tempo para execução de cada atividade proposta. 0 a 10 pontos
(apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

Referências Bibliográficas

As referências estão coerentes, atualizadas e focadas em livros, artigos de periódicos e anais de relevância na área? 0 a 10 pontos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

Avaliação da comissão

O projeto está coerente com a linha de pesquisa pleiteada, é de interesse e viável do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais? 0 a 15 pontos

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

**PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE
ROCHAS ORNAMENTAIS 2020 - IFES**

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico:
pgtro.cai@ifes.edu.br

Data: ____/ ____/ 2020

Assinatura do(a) candidato(a)